

17 de agosto de 2023  
Ano XVI - Nº 1.198 - R\$ 0,50

### Solstício do Som abre inscrições para bandas de Petrópolis

O Solstício do Som está com inscrições abertas para bandas de Petrópolis que quiserem se apresentar na edição de verão, em dezembro. As inscrições devem ser feitas até o dia 16 de setembro.

Pág 02

### Corpo com marcas de tiros é encontrado em Araruama

Na tarde do último domingo (13), o corpo de um homem foi encontrado em um terreno próximo ao antigo lixão, no bairro Outeiro, em Araruama, com marcas de tiros.

Pág 02

### Tuberculose: medicamento para tratamento mais curto está sob consulta

A incorporação do medicamento pretomanida ao Sistema Único de Saúde (SUS) está em consulta pública até o dia 4 de setembro. A proposta é reduzir de 18 para seis meses o período de tratamento contra a tuberculose multirresistente.

Pág 12

### Frente parlamentar de combate e prevenção à tuberculose, HIV e diabetes é instalada na Alerj

A elaboração de políticas públicas de combate e prevenção à tuberculose, HIV e diabetes é o propósito de nova Frente Parlamentar, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), que foi instalada nesta terça-feira (15).

Pág 12

## Shopping Araruama realizará 1º Campeonato de Cubo Mágico



# ARARUAMA Open 2023



SHOPPING  
ARARUAMA

Dias: 19 e 20 de agosto de 2023  
Local : Shopping Araruama  
Av. John Kennedy, 292 - Centro,  
Araruama – RJ  
Horário: Das 8 às 16hs  
Inscrições: <https://www.worldcubeassociation.org/>  
Taxa de inscrição: R\$ 25,00

1º campeonato oficial de cubo mágico da  
Região dos Lagos

**Modalidades:**



**Apoio:**



Pág 02



## Solstício do Som abre inscrições para bandas de Petrópolis

O Solstício do Som está com inscrições abertas para bandas de Petrópolis que quiserem se apresentar na edição de verão, em dezembro. As inscrições devem ser feitas até o dia 16 de setembro.

Esta é a primeira fase de inscrições. Em seguida, poderão se inscrever bandas que ensaiam fora de Petrópolis, mas têm pelo menos um integrante nascido na cidade.

A terceira fase será para bandas de outras regiões que estejam dispostas a se apresentar no festival.

Também serão abertas inscrições para apresentações de artes cênicas.

Serão selecionadas para o evento apenas as bandas que não tenham participado das duas últimas edições (inverno de 2023 e verão de 2022) e possam oferecer pelo menos 40 minutos de repertório 100% au-

toral e comprovado em gravações disponíveis ao público.

As inscrições devem ser feitas pelo site do evento <https://solsticiosom.com.br/>

### Sobre o Solstício do Som

O Solstício do Som é realizado em Petrópolis desde 2010, duas vezes ao ano, celebrando as chegadas do inverno e verão. O objetivo do evento é promover a ocupação responsável de espaços públicos no Centro Histórico, promovendo a arte produzida na cidade, seja nas áreas da música, dança ou artes visuais.

O Solstício do Som representa um espaço que incentiva os artistas a investirem em suas obras autorais e estimula profissionais da cultura quanto à promoção de eventos que criem espaço para o trabalho artístico autoral no município.

## Shopping Araruama realizará 1º Campeonato de Cubo Mágico

Neste final de semana, 19 e 20 de agosto, acontece o 1º Campeonato de Cubo Mágico da Região dos Lagos, no Shopping Araruama, localizado na Avenida

John Kennedy, nº 292.

O evento, que ocorrerá de 8h às 16h, contará com a disputa de diversas modalidades. Para se inscrever, os interessados devem

pagar uma taxa de R\$ 25,00.

Acesse: [www.worldcubeassociation.org](http://www.worldcubeassociation.org) para maiores informações e efetuar sua inscrição.

## Corpo com marcas de tiros é encontrado em Araruama

Na tarde do último domingo (13), o corpo de um homem foi encontrado em um terreno próximo ao antigo lixão, no bairro Outeiro, em Araruama, com marcas de tiros.

A vítima foi encontrada por pessoas que passavam no local e, de acordo com a Polícia Militar, ele foi identificado como

M.D.S.M., de 26 anos. Ainda segundo a Polícia, a vítima apresentava marcas de tiros na cabeça e não portava documentação.

O corpo foi removido para o Instituto Médico Legal (IML) de Cabo Frio, onde passou por perícia e reconhecimento. Ao ser identificado, os agentes constataram que a vítima possuía

várias passagens policiais, por crimes como tráfico de drogas, porte ilegal de arma de fogo e roubo.

O caso segue sendo investigado pela 118ª Delegacia de Polícia. Até o momento, não há informações sobre a autoria e motivação do crime. Ninguém foi preso.

## 1º Festival de Frutos do Mar tem inscrições prorrogadas em Arraial do Cabo

As inscrições para participar do 1º Festival de Frutos do Mar – Gastronomia e Chopp como expositores foram prorrogadas até sexta-feira (18). Os interessados devem entrar em contato com a Secretaria de Turismo através do e-mail [turismo@arraial.rj.gov.br](mailto:turismo@arraial.rj.gov.br) ou pelo número de WhatsApp (22) 2622-1949.

De 22 a 24 de setembro, a Praia Grande se transformará em um verdadeiro paraíso gastronômico para mostrar toda a criatividade, qualidade e tempero da cozinha cabista, através de pratos inspirados na cultura local, com preços fixos e harmonizados com os melhores chopps da região.

Além da experiência culinária única, os visitantes poderão desfrutar de noites especiais com atrações musicais incríveis. É a combinação perfeita de sabores, música e diversão!



## Prefeitura de Búzios cria canal online para auxiliar Microempreendedor Individual

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, por meio da Coordenadoria do Trabalho e Renda, lançou um canal online para auxiliar os Microempreendedores Individuais a emitir o Documento de Arrecadação do Simples Nacional

(DAS).

No canal online, "Peça seu DAS", através do whatsapp (22) 997072077, basta o empreendedor informar o número do CNPJ do MEI e a Inscrição Municipal para receber o boleto de pagamento do mês correspondente.



### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)


Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ


A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Secretaria Municipal de Transportes

Junta Administrativa de Recursos de Infrações -  
JARI 01

03ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 08  
de agosto de 2023.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/ 000061/2023	24/07/2023	INDEFERIDO
02	PMARA/ 000163/2023	16/06/2023	DEFERIDO
03	PMARA/ 000231/2023	02/06/2023	DEFERIDO

FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA JARI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUC / nº 001/2023 CONCURSO DE REMOÇÃO

Define critérios e estabelece datas para o **CONCURSO DE REMOÇÃO de Profissionais da Educação Básica e de apoio efetivos da Rede Pública Municipal.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 46 da Lei Nº 546/1986, que estabelece normas e procedimentos, torna pública, por intermédio deste Edital, a realização de **Concurso Interno de Remoção para servidores estáveis, ocupantes de cargos do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, bem como dos Profissionais de Apoio**, observando-se as disposições a seguir:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso de remoção de profissionais de educação básica e de apoio da Rede Pública Municipal reger-se-á pelas disposições do presente edital.

1.2. A remoção de que trata o item 1.1 destina-se a profissionais efetivos, em função docente, pedagógicas e de apoio para atuarem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Araruama no ano de 2024.

1.3. A inscrição neste Concurso de Remoção implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A análise do Concurso de Remoção, previsto neste edital, será realizada por representantes da SEDUC.

1.5. As disposições deste edital referem-se a apenas uma matrícula para cada inscrição, sendo autorizada até duas inscrições por candidato.

1.6. Não haverá remoção ou remanejamento durante o ano letivo de 2024, exceto em casos de necessidade administrativa;

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados devem preencher formulário de inscrição (anexo I), disponibilizado via e-mail para as Unidades Escolares, que deverá ser entregue na Seduc, no período de 18 a 20 de setembro de 2023 no horário de 10h às 16h30min. Os requerimentos devem ser preenchidos pelo próprio candidato, utilizando caneta esferográfica de cor azul ou preta, com letra legível, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2.2. Para validar a inscrição e as informações fornecidas o candidato deverá anexar os documentos abaixo listados:

São eles:

I. cópia do contracheque atual;

II. atestado de frequência referente aos anos trabalhados e funções desempenhadas (Anexo II), devidamente assinado e carimbado pelos diretores das Unidades Escolares onde atua e/ou tenha atuado;

III. cópia dos comprovantes dos títulos de formação continuada;

2.3. As informações solicitadas nos itens 2.1. e 2.2. são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese do não preenchimento dos dados ou do preenchimento incorreto dos mesmos, a pontuação não será computada.

2.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos ou qualquer outra informação em datas posteriores à inscrição e validação.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. O quadro de vagas será disponibilizado, no período de escolha estabelecido no cronograma deste edital, contendo, exclusivamente, as carências reais das unidades escolares.

3.2. Não se caracteriza como vaga real os casos em que o servidor está em gozo de licenças especial, maternidade, médica, luto ou matrimônio, em exercício no órgão central da Educação Municipal, em função diretiva e em permuta ou cessão;

3.3. A vaga oriunda da movimentação do servidor será ofertada imediatamente após sua escolha aos demais candidatos.

3.4. As vagas que não forem preenchidas ao final do concurso de remoção serão disponibilizadas em concurso público e/ou no próximo concurso de remoção.

3.5. A escolha da vaga, feita em dia e horário fixados neste Edital, será realizada na Seduc.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Pode concorrer à Remoção todo servidor público estável do Quadro dos Profissionais da Educação Pública Municipal, bem como dos Profissionais de Apoio, que estiverem em exercício, na Unidade Escolar em que atua, por um período não inferior a 01 (um) ano.

4.2. É considerado, também, em efetivo exercício, o

servidor que se encontra em:

4.2.1. Licença Maternidade e Médica;

4.2.2. Licença de Luto ou Matrimônio;

4.2.3. Exercício no órgão central da Educação Municipal;

4.2.4. Licença Especial;

4.2.5. Permuta ou cessão.

4.3. É vedada a inscrição para o Concurso de Remoção do membro do Magistério, bem como dos Profissionais de Apoio, que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, em estágio probatório e/ou readaptado.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A remoção para os ocupantes de cargos do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, obedece rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, obtida mediante contagem de pontos seguindo os critérios:

5.2. Por tempo de serviço:

5.2.1. 2 (dois) pontos, por ano, de efetivo exercício em regência de turmas regulares da Educação Básica;

5.2.2. 3 (três) pontos, por ano, de efetivo exercício em regência de classe multisseriada;

5.2.3. 2 (dois) pontos, por ano, de efetivo exercício na função de suporte pedagógico;

5.2.4. 2 (dois) pontos, por ano, de efetivo exercício na função de Diretor ou Diretor Adjunto;

5.2.5. 2 (dois) pontos, por ano, de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação.

a) O tempo de efetivo exercício será calculado considerando o período compreendido entre a data de início do exercício do candidato na unidade escolar e o último dia de inscrição para a remoção.

5.3. Por formação continuada:

5.3.1. 2 (dois) pontos para o título de 40 a 100 horas, sendo permitido até 2 títulos;

5.3.2. 5 (cinco) pontos para o título de 101 a 299 horas, sendo permitido até 2 títulos;

5.3.3. 10 (dez) pontos para o título de mais de 300 horas, sendo permitido até 2 títulos.

5.3.4. Para efeito de contagem de títulos será considerado:

a) somente cópias de comprovação de formação continuada emitidas por instituições públicas ou devidamente credenciadas para certificação;

b) cursos, congressos, seminários, jornadas, simpósios, encontros e fóruns na área de educação e com a carga horária expressamente definida.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUC / nº 001/2023

c) A comprovação de formação continuada será computada por título, sendo vedada a cumulação de carga horária de título diverso.

d) comprovação de certificação em Língua Inglesa (específico para a E.M. Bilingue).

5.4 Os Servidores de Apoio – secretário escolar, oficial administrativo, merendeira, auxiliar de disciplina, vigia e A.S.G – concorrerão à remoção observando-se, para fins de pontuação, apenas o critério de tempo de serviço, correspondendo 1 ponto para cada ano de efetivo exercício na função.

#### 6. DO DESEMPATE

6.1 Serão utilizados como critérios de desempate para a classificação do candidato:

6.2. Maior tempo de serviço no quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Araruama;

6.3. Maior idade.

6.4. Comprovação de certificação em Língua Inglesa (específico para E.M. Bilingue).

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Concurso de Remoção não acarreta desvio de função, nem admite alteração de atuação em grau, modalidade de ensino ou componente curricular, para o qual o servidor foi admitido.

7.2. Toda publicação do concurso de remoção será feita na Página Oficial da Seduc no Facebook e no site da Prefeitura de Araruama(www.araruama.rj.gov.br), obedecendo o calendário neste edital.

7.3. O candidato que, após a divulgação do resultado, não concordar com sua pontuação, deve interpor recurso por meio de formulário próprio (anexo III), no dia 05/10/2023 de 10h às 16h30min., na SEDUC.

7.4 No ato da escolha, não havendo vaga na U.E. pleiteada, ou que não contemple sua carga horária, o candidato poderá desistir da remoção mediante assinatura de termo(anexo IV ), sem perda da sua lotação de origem.

7.5. O Servidor removido não terá direito a pedir cancelamento da remoção já efetivada;

7.6. Terminada a escolha, será assinado Termo de Remoção constando da data que se efetivará a remoção.

7.7. A data apontada no Termo de Remoção está sujeita a antecipação, conforme necessidade da Secretaria de Educação, sendo responsabilidade do servidor acompanhar divulgação na Unidade Escolar onde trabalha, Secretaria Municipal de Educação, na Página Oficial da Seduc no Facebook e site da Prefeitura de Araruama (www.araruama.rj.gov.br).

7.8. O requerente pode ser representado por procurador devidamente constituído e com poderes específicos para qualquer uma das etapas, em instrumento com firma reconhecida no cartório competente.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.10. Este edital entra em vigor no ato de sua publicação.

**Araruama, 15 de agosto de 2023.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação.

#### 2. Cronograma

	Período	Horário/Cargo	Local
Inscrições e Entrega de Documentos	18 a 20/09/2023	10h às 16:30h	Seduc
Análise das Informações	19 a 28/09/2023	-	Seduc
Divulgação do Resultado	04/10/2023	Após às 18h	Página Oficial da Seduc no Facebook e site da PMA
Período para Interposição de Recursos	05/10/2023	10h às 16:30h	Seduc
Período de Análise dos Recursos	09 a 11/10/2023	-	Seduc
Divulgação da Classificação Final	18/10/2023	Após às 18h	Página Oficial da Seduc no Facebook e site da PMA
Escolha e Assinatura do Termo de Remoção	07/11/2023	9h30min. – O. Educacionais	Seduc
		10h30min. – O. Pedagógicos	
	11h30min. – PI – Ed. Especial		
	13h30h – PII		
	08/11/2023	9h:30min. – PI – Ciências	
		10h30min. – PI – Geografia	
11h30min. – PI – História			
09/11/2023	13h30min. – PI – L. Inglesa e Arte		
	14h30min. – PI – Matemática		
	15h30min. – PI – L. Portuguesa		
	16h30min. - Ed. Física		
	9h30min. – Secretário Escolar e Oficial Administrativo.		
	10h30min. Aux. Disciplina		
	13h30 – Merendeira, A.S.G, Vigia.		



# Município de Araruama

## Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### ANEXO II

#### ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO (CARGOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar:		Ass. Diretor:	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Data:	TÉRMINO			
INÍCIO	____/____/____	( ) Regência em turmas regulares de Educação Básica ( ) Regência de classe multisseriada ( ) Orientação Pedagógica ( ) Orientação Educacional ( ) Direção ( ) na Secretaria Municipal de Educação		

Unidade Escolar:		Ass. Diretor:	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Data:	TÉRMINO			
INÍCIO	____/____/____	( ) Regência em turmas regulares de Educação Básica ( ) Regência de classe multisseriada ( ) Orientação Pedagógica ( ) Orientação Educacional ( ) Direção ( ) na Secretaria Municipal de Educação		

Unidade Escolar:		Ass. Diretor:	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Data:	TÉRMINO			
INÍCIO	____/____/____	( ) Regência em turmas regulares de Educação Básica ( ) Regência de classe multisseriada ( ) Orientação Pedagógica ( ) Orientação Educacional ( ) Direção ( ) na Secretaria Municipal de Educação		

Unidade Escolar:		Ass. Diretor:	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Data:	TÉRMINO			
INÍCIO	____/____/____	( ) Regência em turmas regulares de Educação Básica ( ) Regência de classe multisseriada ( ) Orientação Pedagógica ( ) Orientação Educacional ( ) Direção ( ) na Secretaria Municipal de Educação		

Obs.: Por ano, 2 pontos em turmas regulares; 3 pontos em turmas multisseriadas; 2 pontos na função de suporte pedagógico; 2 pontos na função de Diretor ou Diretor Adjunto; 2 pontos em exercício na Seduc.

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DE REMOÇÃO 2023

NOME: \_\_\_\_\_  
ESCOLA DE \_\_\_\_\_  
LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DE \_\_\_\_\_  
ADMISSÃO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_

( ) Professor II	( ) Aux. Disciplina
( ) Professor I –	( ) Of. Administrativo
Disciplina:	
( ) Orientador Educacional	( ) ASG
( ) Orientador Pedagógico	( ) Merendeira
( ) Secretário Escolar	( ) Vigia

DATA: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
De 40 a 100 horas	2 pontos		
De 101 a 299 horas	5 pontos		
Mais de 300 horas	10 pontos		
<b>TOTAL FINAL</b>			

ESPECÍFICO PARA E.M. BILÍNGUE:	CERTIFICAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	( ) SIM	( ) NÃO

Obs.: É permitido até dois títulos por categoria de carga horária.



# Município de Araruama

## Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### ANEXO III

#### FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – CONCURSO DE REMOÇÃO 2023

NOME: \_\_\_\_\_  
ESCOLA DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/> Professor II	<input type="checkbox"/> Aux. Disciplina
<input type="checkbox"/> Professor I – Discip.	<input type="checkbox"/> Of. Administrativo
<input type="checkbox"/> Orientador Educacional	<input type="checkbox"/> ASG
<input type="checkbox"/> Orientador Pedagógico	<input type="checkbox"/> Merendeira
<input type="checkbox"/> Secretário Escolar	<input type="checkbox"/> Vigia

DAS RAZÕES RECURSAIS (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL):

MOTIVO: \_\_\_\_\_  
JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### **PARA USO DA SECRETARIA**

RECURSO PROVIDO (  ) RECURSO NÃO PROVIDO (  )  
JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA AVALIADOR 1 \_\_\_\_\_ ASSINATURA AVALIADOR 2 \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO DE REMOÇÃO 2023**

Eu, \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, lotado na Escola Municipal \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, dou ciência à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista minha classificação no Concurso de Remoção 2023, que não pretendo efetivar minha remoção da minha matrícula do cargo acima, permanecendo, portanto, na lotação de origem. Ademais, confiro ciência da não realização de remoção e/ou cessão no ano de 2024, resguardados os casos de necessidade.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **209º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ**

**EDITAL Nº 001/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 17, 18 e 21 de agosto de 2023 de 09:00h às 11:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº 10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB’S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades

especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 16 de agosto de 2023.**

**Livia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

##### **300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
120º	645270	LAYS DELFIM ALVES BELO	24/07/1992	65

##### **100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
412º	404680	MARIANE DOMINGUES VIDAL	05/12/1986	57
413º	476420	THAYS CRISTINA MORAIS SOARES	01/02/1992	57
414º	527100	ANA CAROLINA MAURICIO DA COSTA	24/07/1992	57
415º	323280	FELIPE DA GRAÇA SANTOS	09/12/1993	57
416º	262440	JULIANA FABRE RODRIGUES CAMPOS	21/02/1994	57
417º	535610	CÁSSIA MELLO MORAES DOS SANTOS	29/12/1994	57
418º	160560	JEAN CLAUDE ALEXANDRE	24/10/1995	57



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 7 - ANEXO I

419º	430690	DAYZE DOS SANTOS MOURA MACHADO	27/10/1997	57
420º	432500	BEATRIZ DOS SANTOS BARCELOS	25/11/1998	57
421º	61930	JÉSSICA CARVALHO MARTINS	07/04/1999	57

### 005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
645º	25310	INGRID ANDRIELLE MENDES FILGUEIRAS DA CRUZ	31/01/1998	53
646º	550410	CARLOS ANDRE PEREIRA FERREIRINHA	28/04/1973	53
647º	211090	LUCIANE SILVA DA CRUZ	20/08/1981	53
648º	464220	MICHELE DIAS SOARES	29/06/1982	53
649º	592250	SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO LINS	18/02/1983	53
650º	239830	GESILANE GOMES NEVES	01/02/1984	53
651º	575910	JANAINA MARTINS XAVIER	29/04/1984	53
652º	424160	CAMILA NUNES DA SILVA ITABORAY	16/01/1986	53
653º	685020	LUCIANA DA CRUZ GOMES	11/04/1992	53
654º	19820	ESPERANÇA CRISTINA DOS SANTOS SOBRAL	24/07/1993	53
655º	268270	AMANDA DA SILVA RANAURO	12/12/1995	53
656º	201880	DAYANNE DA SILVA FERREIRA	08/03/1999	53
657º	382200	QUESIA MONTEIRO DOS SANTOS	25/01/1999	52

### 006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
148º	385890	JOÃO VICTOR BISPO DO NASCIMENTO	14/08/2000	66
149º	247240	LARA DE SOUZA GOMES CASTRO	02/04/2001	66

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*  
*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*  
*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
Araruama, _____ de _____ de 2023.	_____
_____	Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Declaro eu, \_\_\_\_\_, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, exerce o cargo de \_\_\_\_\_, lotado na cidade de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150

### ANEXO VI

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 024/SESAU/2023

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) E JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. (CONTRATADA).**

### EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU** (Contratante) e **JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA–** CNPJ nº. 27.168.027/0001-44 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é **aquisição de Insumos para atender Mandados Judiciais** pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Processo Administrativo nº.25.075/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial –SRP nº.017/2023.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do presente contrato é de R\$8.067.088,20 (oito milhões e sessenta e sete mil e oitenta e oito reais e vinte centavos) e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho:10.122.0046.2030 –Natureza de Despesa: 3.3.90.91.00.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de julho de 2023.



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 025/SESAU/2023**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CONTRATADA).**

**EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 26.726.146/0001-02 (Contratada).**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é **aquisição de Insumos para atender Mandados Judiciais** pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Processo Administrativo nº.25.075/2022.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial –SRP nº.017/2023.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor estimado do presente contrato é de R\$2.178.376,00 (dois milhões e cento e setenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais) e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho:10.122.0046.2030 –Natureza de Despesa: 3.3.90.91.00.00.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 13 de julho de 2023.

**ATO Nº 230**  
**DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** a Sra. **EVELYN NASCIMENTO TAVARES BRUM**, para responder pelo cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 231**  
**DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **ARTUR FIORINO PORTO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 232**  
**DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **MARIA FERREIRA ARAUJO DIAMANTINE**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 233**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **NEUZA MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE APOIO – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 234**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **NEUZA MARIA BARBOSA DOS SANTOS ARAÚJO**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 235**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **CRIZELLEN VIANA MARINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA SEDUC/082/2023**  
**de 01 de agosto de 2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

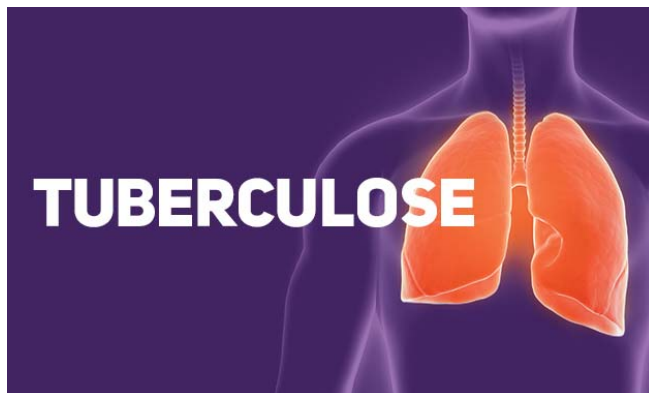
**EXONERAR A PEDIDO FABIANE MARINHO CONCEIÇÃO**, do cargo comissionado de **Dirigente de turno, Função de Chefia Intermediária**, na E.M. Profº Raymundo Magno Camarão, a contar de 01 de agosto de 2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Departamento de Recursos Humanos, 01 de agosto de 2023.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MATRÍCULA 79962615**



## Tuberculose: medicamento para tratamento mais curto está sob consulta



A incorporação do medicamento pretomanida ao Sistema Único de Saúde (SUS) está em consulta pública até o dia 4 de setembro. A proposta é reduzir de 18 para seis meses o período de tratamento contra a tuberculose multirresistente.

O pedido de incorporação do medicamento foi feito pelo próprio Ministério da Saúde à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), que deu parecer favorável e abriu caminho para a consulta pública.

Em nota, o ministério informou que a incorporação da pretomanida vai permitir o uso de dois esquemas encurtados, o BPaL (bedaquilina, pretomanida e linezolida) e o BPaLM (bedaquilina, pretomanida, linezolida e moxifloxacino), que possibilitam encurtar o

período do tratamento.

“Os principais beneficiados com os tratamentos serão pessoas diagnosticadas com tuberculose resistente à rifampicina (TB RR), tuberculose multidrogarresistente (TB MDR) e pré-extensivamente resistente a medicamentos (TB pré-XDR)”, destacou a pasta. Tratamentos encurtados com pretomanida são atualmente recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Além de maior comodidade posológica para o paciente, a incorporação do medicamento deve gerar uma economia ao SUS de cerca de R\$ 15 mil por usuário. O cuidado de pessoas com tuberculose drogarresistente é realizado em serviços de referência para a doença, com profissionais de saúde especializados.

## Frente parlamentar de combate e prevenção à tuberculose, HIV e diabetes é instalada na Alerj

A elaboração de políticas públicas de combate e prevenção à tuberculose, HIV e diabetes é o propósito de nova Frente Parlamentar, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), que foi instalada nesta terça-feira (15). A reunião aconteceu na sede do Parlamento, e na ocasião os integrantes do colegiado elegeram os deputados Tande Vieira (PP) como vice-coordenador da Frente e Luiz Paulo (PSD) para secretário-geral - a deputada Martha Rocha (PDT) será a coordenadora do grupo.

Na reunião, os parlamentares destacaram que a Frente Parlamentar de Combate e Prevenção à Tuberculose, HIV e Diabetes foi concebida de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, e que as ações serão multidisciplinares e não envolverão apenas a Secretaria Estadual de Saúde,

mas também as Secretarias de Assistência Social, Direitos Humanos, Habitação, entre outras. Visto que as doenças debatidas pela Frente Parlamentar atingem, na maioria das vezes, a população mais vulnerável do estado.

Participaram também da reunião os deputados Jari Oliveira (PSB) e Erika Takimoto (PT).

### Altos índices dessas doenças no Estado

Segundo dados do Ministério da Saúde, o Rio de Janeiro tem o maior índice de morte relacionada à tuberculose em todo o país, com um coeficiente de cinco óbitos por 100 mil habitantes. Em relação aos casos, o estado registrou uma taxa de incidência de 68,6 casos a cada 100 mil habitantes, a terceira maior do país.

As taxas de incidência

e mortalidade do HIV também são altas. Em 2021, quando analisadas a mortalidade por UFs, 13 apresentaram coeficiente padronizado superior ao nacional, que foi de 4,2 óbitos por 100 mil habitantes. O Rio de Janeiro (6,3) é uma delas, sendo o quarto estado com maiores taxas no Brasil. Nas taxas de incidência, o Rio ficou na 6ª pior posição, com 24,0 casos por 100 mil habitantes.

Já no caso da diabetes, o Estado é o segundo com o maior percentual de adultos que referiram diagnóstico médico da doença, chegando a 10,9%.

Em relação à mortalidade, o Rio também é o segundo maior percentual da Região Sudeste, com 26,4 casos a cada 100 mil habitantes, de acordo com o Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

## Projeto autoriza programa veterinário para atendimento gratuito de animais domésticos

O Estado do Rio pode contar com o Programa de Incentivo à Saúde Animal para atendimento gratuito de animais domésticos. É o que autoriza o Projeto de Lei 83/23, de autoria original do deputado Tande Vieira (PP), que foi aprovado, em primeira discussão, na terça-feira (15). A medida precisa passar por uma segunda votação em plenário.

O programa terá o objetivo de incentivar a criação de hospitais veterinários regionais e apoiar os já existentes. Os hospitais deverão funcionar por 24 horas e ser geridos pelas prefeituras ou através de consórcios. Para ter acesso aos benefícios do programa, os hospitais deverão ter setor de atendimento, cirúrgico, de internação e de sustentação (de apoio). Para ser beneficiado pelo programa, o hospital deve estar em município com pelo menos 150 mil habitantes. A medida precisa da regulamentação do Poder Executivo.

Os benefícios da norma são a disponibilização pelo Governo do Estado de recursos financeiros para construção de novas unidades, para adaptação e/ou ampliação de unidades já existentes, para aquisição de equipamentos e mobiliário, para custeio do funcionamento de cada unidade e para custeio do funcionamento de farmácias veterinárias públicas.

O texto autoriza o uso dos recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES). O atendimento dos hospitais deverá incluir consultas, urgências e emergências, tratamentos, castrações e cirurgias gerais, inclusive ortopédicas e oftalmológicas, internações, exames laboratoriais e de imagem, vermifugação, controle e combate de zoonoses, pulgas e carrapatos, além do controle populacional dos animais de rua.

O atendimento será gratuito para todos os procedimentos, inclusive para animais de rua levados por tutores, cuida-

dores e/ou protetores, devendo o responsável se identificar através do seu Cartão Nacional de Saúde (CNS) para fins de cadastramento e comprovação de residência na área de atuação da unidade.

Também assinam a proposta como coautores os seguintes parlamentares: Val Cesa (Patriota); Márcio Canella (União); Tia Ju (REP); Dionísio Lins (PP); Chico Machado (SDD); Lucinha (PSD); Yuri (PSol); Flávio Serafini (PSol); Carlos Minc (PSB); Luiz Paulo (PSD); Martha Rocha (PDT); André Corrêa (PP); Munir Neto (PSD); Jari Oliveira (PSB); Carla Machado (PT); Dani Balbi (PCdoB); Renata Souza (PSol); Vitor Júnior (PDT); Rosenverg Reis (MDB); Luiz Cláudio Ribeiro (PSD); Verônica Lima (PT); Filipe Poubel (PL); Marcelo Dino (União), Arthur Monteiro (Pode); Cláudio Caiado (PSD); Giovani Ratinho (SDD); Índia Armelau (PL) e Prof. Josemar (PSol).

## Licença Ambiental de Arraial do Cabo

**PROCESSO Nº2141/2023**

**RICARDO JUVENIL DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 707.124.507-00, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 23 Quadra 04 do Loteamento Villaggio Valtellina - Pernambuco - Arraial do Cabo/RJ.